

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 868, DE 28 DE ABRIL DE 2023 NOMEAR o (a) Senhor (a) **JANAINA ALVES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 46.167.983-8** e **CPF. nº. 399.960.258-96**, no cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE PROJETOS DE COMUNICACAO**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, retroagindo seus efeitos em **27 DE ABRIL DE 2023**.

PORTARIA Nº. 869, DE 28 DE ABRIL DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RUTH DA COSTA MORAIS OLIVEIRA**, matrícula **49023**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **26 DE ABRIL DE 2023**.

PORTARIA Nº. 870, DE 28 DE ABRIL DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SANDRA DOS SANTOS PORTO FARIAS**, matrícula **50720**, do cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **27 DE ABRIL DE 2023**.

PORTARIA Nº. 871, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 vem Retificar a portaria Nº 856 de 26 de abril de 2022 onde se lê: **CELIO ROBERTO ORMEDO**, matrícula **53409** leia-se: **CELIO ROBERTO ORMEDO**, matrícula **49968**.

PORTARIA Nº. 872, DE 28 DE ABRIL DE 2023 NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANUSA COSTA BARBATO**, matrícula **50836**, no cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE VIGILANCIA EM SAUDE**, referência **H**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, retroagindo seus efeitos em **14 DE ABRIL DE 2023**.

PORTARIA Nº. 873, DE 28 DE ABRIL DE 2023 CONCEDER ao (a) Senhor (a) **ILSA DA LUZ BARBOSA**, matrícula **21252**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, licença sem remuneração de 02 (dois) anos, a partir de **02/05/2023**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, com fundamento no artigo 38, da Lei Municipal nº 3052, de 16 de dezembro de 2010.

Carapicuíba, 28 de abril de 2023.